

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPG-CTS)

EDITAL N. 01/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL

1. PREÂMBULO

1.1 A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, torna público o presente edital. A comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo Interno.

1.2 Informações sobre o processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgcts.unb.br> ou na secretaria do programa e nos telefones (61) 3107-8937 / 3107-8421.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão participar do processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados no PPGCTS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:

I - cumprir com o exigido no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: “I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; II - quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; VI - não ser aluno em programa de residência médica; X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei.”

II - para o caso de candidatos que não estejam no primeiro semestre do curso, o estudante deverá comprovar, por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, desempenho acadêmico de excelência apresentando menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

III - Não estar faltando 6 (seis) meses para o prazo máximo de defesa no caso de mestrado e 1 (um) ano para o doutorado.

IV - Não ser bolsista CAPES ou de outras agências de fomento selecionado pelo Programa PPGCTS enquanto aluno regular.

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo Interno de distribuição das Bolsas deverão ser efetuadas pessoalmente pelo discente interessado, na Secretaria de Pós-graduação, e entregues, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

I - formulário de cadastramento, ANEXO I,

II - anuência do Orientador;

III - declaração de dedicação integral às atividades do PPGCTS;

IV – comprovante de residência no Distrito Federal ou entorno RIDE;

V - para o caso de estudantes que já tenham cursado pelo menos 01 (um) semestre: histórico escolar completo e atualizado (contendo as menções do semestre cursado imediatamente anterior ao edital).

VI - declaração de não possuir vínculo ou de no caso de possuir estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES).

VII - quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO III deste edital.

2.3. Será eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que não entregar quaisquer documentações do item **2.2**.

2.4. O número de vagas disponível para admissão imediata serão de 09 (nove) bolsas para o mestrado / 01 (uma) doutorado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:

I - documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

II - nota da prova oral do processo seletivo de ingresso ao PPGCTS e a data de ingresso do candidato.

III - nota do currículo atualizado conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO III deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. O critério utilizado para a classificação do candidato será pela data de ingresso mais antiga na condição de aluno regular e a pontuação total obtida pela média aritmética do **ITEM 3.1**.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais antigo no PGCTS com a maior nota na prova oral do processo seletivo para ingresso no programa.

4.3. Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato deverá apresentar um plano de trabalho à secretaria do de Pós-Graduação, conforme cronograma, juntamente com o termo de compromisso (ANEXO II) referentes à Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação de toda documentação será entendida como desistência da bolsa, sendo repassada ao próximo da lista de classificação.

4.4. Os demais classificados e não selecionados serão ordenados pela nota final em lista classificatória para chamadas posteriores de acordo com as disponibilizações das bolsas de Mestrado/Doutorado.

5. RECURSOS

Requerimentos de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução de bolsas n. 007/2017, conforme as suas competências.

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução n. 07/2017 e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

6.3. A documentação dos candidatos não classificados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via postal, ou recolher pessoalmente sua documentação.

6.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

7. CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/01/2018 a 31/01/2018	Período de inscrições pelos (as) candidatos (as) ou pelo (a) procurador (a), ou via postal	08h30 às 17h30
01/02/2018	Avaliação da documentação	
02/02/2018 (Data provável)	Divulgação do resultado	17h00
05/02/2018 a 06/02/2018	Recurso	08h30 às 17h30
07/02/2018 (Data provável)	Divulgação do resultado	17h00
08/02/2018 (Data provável)	Entrega do termo de compromisso e plano de trabalho	08h30 – 12h

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Silvana Schwerz Funghetto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde

Universidade de Brasília

ANEXO I - Formulário de cadastramento de bolsista

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



Coordenação de
 Aperfeiçoamento de
 Pessoal de
 Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA** Código: _____

Programa: **CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE** Código: **53001010088P8**

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____

ANEXO II Termo de compromisso



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

Fones: (61) 3107-0473 (61) 3107-0263 FAX: (61) 3107-0487

Home Page: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp> - e-mail: dppunb@unb.br



TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU _____,
NACIONALIDADE _____, ENDEREÇO _____,
Nº DO CPF _____, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO
CURSO/ÁREA _____, EM NÍVEL DE _____, TENHO CIÊNCIA DAS
OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E, NESSE
SENTIDO, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- II. cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, em caráter improrrogável;
- III. no caso de receber complementação financeira de outras fontes ou exercer atividade remunerada, seguir os termos da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010, ficando estabelecido que as atividades assumidas terão que estar relacionadas à área de atuação do bolsista e ser de interesse à sua formação acadêmica, científica e tecnológica, e apresentar ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação a anuência expressa do orientador, constando a aprovação pela Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação. A declaração do orientador deverá evidenciar a carga horária que o bolsista mantém no trabalho, ficando explicitada a disponibilidade de tempo suficiente para a pós-graduação;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- V. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o estabelecido no art. 1º da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, onde os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;
- VI. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII. realizar o estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010);
- VIII. não ser aluno em programa de residência médica;
- IX. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura
(Reconhecer firma em Cartório)

Local e data: _____, ____/____/20__

Ciente do Orientador: _____

ANEXO III

QUADROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) (100 PONTOS) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

Orientações Gerais para preenchimento

1. Preencher o QPCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
5. Todo os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios do item 3.5 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária .

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREECHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) (100 PONTOS) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO

1 – Nome do Candidato:

Inscrição Número

--

2 – Titulação. Máximo 20 pontos. Contar até uma especialização

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 5,0 pontos/curso na area ou em areas afins (no máximo 10 pontos)	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2- Residência Na area ou em areas afins 10,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3 – Produção técnico-científica – Máximo 80 pontos. Somente considerar a produção dos últimos 5 anos (a partir de janeiro de 2013).

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Latindex, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente. Considerar 10 pontos por artigo ou patente.		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.		
	3.2.1 Abrangência regional e local (3 pontos)		
	3.2.2 Abrangência nacional e internacional (5 pontos)		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (10 pontos)		
3.3	Capítulo(s) de livro com ISBN.		
	3.4.1 Nacional (6 pontos)		
	3.4.2 Internacional (8 pontos)		
3.4	Participação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.5.1 Iniciação Científica voluntário, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 10 pontos/ano completo .		
	3.5.2 Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos /ano completo.		
	Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 ponto.		
3.5	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 10 pontos por trabalho concluído.		

	3.5.1 Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 4 pontos		
	3.5.2 Iniciação Científica por ano completo= 5 pontos		
	3.5.3 Aluno de extensão por ano = 5 pontos		
	3.5.4 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por semestre) = 2 pontos		

4 – Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

5 – Avaliação pela Comissão de Seleção

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 100 PONTOS)	
---	--

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) (100 PONTOS) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO

1 – Nome do Candidato:

Inscrição Número

--

2 – Titulação. Máximo 20 pontos.

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 5,0 pontos/curso na area ou em areas afins (no máximo 10 pontos)	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2- Residência Na area ou em areas afins 5,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.3- Mestrado 10,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3 – Produção técnico-científica – Máximo 80 pontos. Somente considerar a produção dos últimos 5 anos (a partir de janeiro de 2013).

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Latindex, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente. Considerar 10 pontos por artigo ou patente.		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.		
	3.2.1 Abrangência regional e local (3 pontos)		
	3.2.2 Abrangência nacional e internacional (5 pontos)		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (10 pontos)		
3.3	Capítulo(s) de livro com ISBN.		
	3.4.1 Nacional (6 pontos)		
	3.4.2 Internacional (8 pontos)		
3.4	Participação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.4.1 Iniciação Científica voluntário, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 10 pontos/ano completo .		
	3.4.2 Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos /ano completo.		
	3.4.3 Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 ponto.		
3.5	Orientador/co-orientação de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 10 pontos. Não serão considerados trabalhos em andamento.		
	3.5.1 Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho		

	concluído = 4 pontos		
	3.5.2 Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação -Coorientação por trabalho concluído por trabalho concluído = 2 pontos		
	3.5.3 Iniciação Científica por ano completo= 5 pontos		
	3.5.4 Aluno de extensão por ano = 5 pontos		
	3.5.5 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por semestre) = 2 pontos		

4 – Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

5 – Avaliação pela Comissão de Seleção

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 100 PONTOS)	
---	--